

Portaria nº 31, de 04 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, Vereador **Pedro Victor Fideles da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como a aplicação supletiva e subsidiária da Lei Estadual nº 11.781/2000 e Lei Federal nº 9.784/1999;

RESOLVE:

1. Com arrimo nas disposições constantes da Lei Estadual nº 11.781/2000, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para os fatos e as responsabilidades imputados ao vereador **ANDRÉ SEVERINO GONZAGA DA SILVA**, envolvendo a emissão e uso irregular de supostos cheques atribuídos à Câmara Municipal da Aliança.
2. Designar os servidores **Irivânio da Silva Gonçalves**, **Renê Vasconcelos da Silva** e **Francieli Maria Viana da Cunha Arruda**, para procederem sob a presidência do primeiro, à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado.
3. Atribuir aos servidores designados para a função de sindicantes a Gratificação de Serviços Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o respectivo vencimento base, conforme o art. 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021, durante o período de atuação.
4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, em 04 de outubro de 2022.

**PEDRO VICTOR
FIDELES DA
SILVA:11562184466**

Vereador **Pedro Victor Fideles da Silva**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Assinado de forma digital por
PEDRO VICTOR FIDELES DA
SILVA:11562184466
Dados: 2022.10.04 14:12:33 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, **Vereador Pedro Victor Fideles da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como a aplicação supletiva e subsidiária da Lei Estadual nº 11.781/2000 e Lei Federal nº 9.784/1999;

RESOLVE:

1. Com arrimo nas disposições constantes da Lei Estadual nº 11.781/2000, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para os fatos e as responsabilidades imputados ao vereador **ANDRÉ SEVERINO GONZAGA DA SILVA**, envolvendo a emissão e uso irregular de supostos cheques atribuídos à Câmara Municipal da Aliança.
2. Designar os servidores **Irivânio da Silva Gonçalves, Renê Vasconcelos da Silva e Francieli Maria Viana da Cunha Arruda**, para procederem sob a presidência do primeiro, à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado.
3. Atribuir aos servidores designados para a função de sindicantes a Gratificação de Serviços Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob o respectivo vencimento base, conforme o art. 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021, durante o período de atuação.
4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, em 04 de outubro de 2022.

Vereador Pedro Victor Fideles da Silva
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:AC03C2BF